



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 - 2024

DECRETO Nº 6842/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, tendo em vista o deferimento por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede o benefício de pensão por morte a Simone dos Santos Alves, CPF nº 096.136.556-03 e Mariane Elize dos Santos Silva, CPF nº 166.546.946-35, cônjuge e filha, respectivamente, do ex-servidor Josimar Júnior da Silva, CPF nº 089.199.486-66, em conformidade com o inciso II, artigo 26, da Lei Municipal nº 2157-2014, sendo a quota parte correspondente a 50,00% (cinquenta por cento) da remuneração que o segurado recebia na atividade.

O benefício de pensão será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 18.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont
Thais Eugênia Celso da Silva Hermont
Secretária de Governo - Interina

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de junho 2024. _____

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont – Secretária de Governo – Interina.